



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ZEFERINO DE LIMA, 122 – CENTRO, TUIUTI

CIRCULAR DE Nº 09/2023

ASSUNTO: Processo de Escolha de Classes e Aulas 2024.

Tuiuti, 28 de julho de 2023.

Diretores,

Sirvo-me do presente a par dos meus sinceros cumprimentos, para informar aos professores que a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, em razão da necessidade de um maior tempo para análise dos documentos que envolvem Processo de Escolha de Classes/ Aulas para o ano de 2024, e em atenção ao disposto na Lei 511/2013, Decreto nº 074 de 09/08/2021 e Instrução Normativa Nº 01/2023:

I – Da inscrição e entrega de títulos:

De 01 a 31/08/2023 – Preenchimento das Fichas de Contagem de Pontos por Títulos na Unidade Escolar.

No que concerne a entrega de títulos deve ser observado o Decreto 066/2018.

(...)

Art. 1º - Todos os documentos entregues deverão ser legíveis, sem rasuras especificados como CERTIFICADO e não como ATESTADOS.

Parágrafo Único: Os cursos podem ser realizados na modalidade EAD (Educação à Distância) ou na modalidade Presencial.

Art. 2º - Que devido a existência de cursos com regime presencial misto, semipresencial, serão exigidas para validação dos cursos presenciais, cópia das folhas de presença dos cursos apresentados, especificando data, horário, assinatura do aluno e nome do curso em folha timbrada pela empresa/instituição com carimbo e assinatura do responsável pela mesma para verificação das horas presenciais e das horas em EAD realizadas pelo aluno, de acordo com a portaria n. 1.134/16 do MEC.

§ 1º - A apresentação e validação dos referidos documentos estará condicionada a apresentação de cópias e originais devendo conter:

I. órgão emissor;

II. CNPJ;

III. nome do curso;

IV. Identificação do estudante;

V. período de realização do curso (data de início e término – não podendo o período ser identificado com as seguintes expressões: “do corrente ano letivo”, “ano letivo”, ...);

VI. carga horária do curso;

VII. Local, data, nome e assinatura do responsável.

VIII. Verso – Conteúdo Programático/Ementa do Curso: data/ conteúdo/ orientador ou formador/ horas;

§ 2º - Deve no ato de conferência do Certificado analisar se o **curso foi realizado em lapso temporal** compatível com a carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração;

§ 3º - Os cursos autorizados pela municipalidade devem ter apostilados os conteúdos conforme o descrito.

§ 4º - Que não serão aceitos cursos de mesma modalidade realizados de forma concomitante.

Art. 3º - Serão aceitos certificados onde houver atuação como orientador, se o curso for de convênio entre a Prefeitura do Município de Tuiuti e o MEC ou SEE/FNDE.

Art. 4º - Em caso de entrega de certificados com nomes de cursos diferentes, porém com o mesmo conteúdo programático será aceito apenas 1 certificado.

Art. 5º - Não serão aceitos certificados de cursos presenciais emitidos por instituição EAD – Educação à Distância.

Art. 6º - Certificados de cursos realizados em instituições estrangeiras só serão aceitos mediante tradução impressa em papel timbrado da instituição.

(...)

II – Da classificação:

Dia 23/11/2023 – Publicação da Classificação Geral, artigo 58 da Lei 511/2013.

De 22 a 23/11/2023 - Interposição de Recursos.

Dia 24/11/2023 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

III – Da atribuição para Constituição de Jornada:

- Dia 15/12/2023 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”;

08h00 – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil;

09h00 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

10h00 – Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

- Dia 15/12/2023 – Divulgação de Lista e Classificação dos Professores sem Jornada Constituída – Declarados Adidos.

IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:

Dia 17/01/2024 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

supervisaedu@tuiuti.sp.gov.br

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

08h00 – Professores sem Jornada Constituída.

V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36:

Dia 17/01/2024 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

09h00 – Professores com Jornada Constituída.

Na oportunidade solicito que seja elaborado comunicado interno com lista nominal aos professores lotados na Unidade Escolar dando ampla divulgação e ciência da presente circular, bem como da Instrução Normativa Nº 01/2023.

Encaminhe-se para ciência.

Cumpra-se.

Arquive-se

Ana Cláudia Gonçalves
Supervisor de Ensino

**DIRETORAS DE ESCOLA.
TUIUTI – SP**

supervisaoedu@tuiuti.sp.gov.br